



CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA UNIFAEMA

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021.
Ministério da Educação – D.O.U nº. 247, seção 1, pg. 518.



EDITAL Nº 02/2026/CONSEPE/UNIFAEMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU — 2º SEMESTRE DE 2026

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão — CONSEPE, do Centro Universitário FAEMA — UNIFAEMA, credenciado pela Portaria MEC nº 1.076, de 31 de dezembro de 2021, mantido pela Unidas Sociedade de Educação e Cultura Ltda., torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu para o 2º semestre de 2026, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Pós-Graduação Lato Sensu, e das normas internas desta Instituição.

1. DOS CURSOS OFERTADOS

Os cursos de especialização ofertados neste processo seletivo são os seguintes:

| CURSO | MODALIDADE | TURNO | VAGAS |
|--|----------------|---|-------|
| Especialização em Neuropsicologia | Semipresencial | Quinzenalmente, às sextas a noite e integralmente aos sábados | 35 |
| Especialização em Alfabetização e Letramento | Semipresencial | Quinzenalmente, às sextas a noite e integralmente aos sábados | 35 |
| Especialização em Gestão em Marketing, Custos e Precificação | Semipresencial | Quinzenalmente, às sextas a noite e integralmente aos sábados | 35 |
| Especialização em Direito Ambiental, Minerário e Agrário | Semipresencial | Quinzenalmente, às sextas a noite e integralmente aos sábados | 35 |

1.1 Os cursos serão ofertados na modalidade semipresencial, nos termos do decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e legislação vigente. As atividades presenciais serão realizadas na sede do UNIFAEMA, Avenida Machadinho, nº 4.349, Ariquemes — Rondônia.



CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA UNIFAEMA

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021.
Ministério da Educação – D.O.U nº. 247, seção 1, pg. 518.



1.2 O início das aulas está previsto para 10 de julho de 2026, estando condicionado ao número mínimo de alunos matriculados por turma, conforme definido pela PROAC. Em caso de número insuficiente de matrículas, a Instituição poderá cancelar a oferta do curso, garantindo a devolução integral dos valores eventualmente pagos.

1.3 A carga horária mínima de cada curso de especialização é de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme exigência do art. 7º, I, da Resolução CNE/CES nº 1/2018.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever candidatos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ser portador de diploma de curso de graduação de nível superior, devidamente registrado, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

2.2 Não há restrição quanto à área de formação para a maioria dos cursos, salvo condições específicas estabelecidas em cada curso, conforme o item 3.2 deste Edital.

2.3 Não haverá taxa de inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período e Forma de Inscrição

3.1.1 As inscrições serão realizadas no período de **12 de maio a 15 de junho de 2026**, exclusivamente de forma online, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico **www.unifaema.edu.br**, ou presencialmente na Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h, e aos sábados, das 8h às 12h.

3.1.2 A realização da inscrição não assegura, por si só, a efetivação da vaga no curso, ficando esta condicionada à formalização da matrícula pelo candidato.

3.1.3 Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá encaminhar à SECON, pelo e-mail **secon@unifaema.edu.br**, a seguinte documentação:



CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA UNIFAEMA

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021.
Ministério da Educação – D.O.U nº. 247, seção 1, pg. 518.



- I. cópia do diploma de graduação (físico ou digital) e do histórico;
- II. documento de identificação oficial com foto.

3.1.4 A matrícula somente será efetivada mediante validação da documentação apresentada, elaboração e assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais junto ao setor financeiro da instituição.

3.1.5 A assinatura do contrato deverá ser realizada presencialmente na instituição, ocasião em que poderão ser concluídos os demais procedimentos administrativos necessários à formalização da matrícula.

3.1.6 Ao se inscrever, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que atende aos requisitos estabelecidos neste Edital e que as informações e documentos prestados são verdadeiros, assumindo integral responsabilidade civil e criminal por declarações falsas.

3.1.7 O ato de inscrição implica o consentimento do candidato ao tratamento de seus dados pessoais para as finalidades previstas neste Edital, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD, Lei nº 13.709/2018.

3.2 Requisitos Específicos por Curso

3.2.1 Para os cursos listados abaixo, recomenda-se formação prévia nas áreas indicadas, sem caráter eliminatório, exceto quando expressamente previsto:

- Especialização em Neuropsicologia: preferencialmente graduados em Psicologia, Neurociências, Medicina, Fisioterapia, Fonoaudiologia ou Pedagogia;
- Especialização em Alfabetização e Letramento: preferencialmente graduados em Pedagogia, Letras ou Licenciaturas em geral;
- Especialização em Gestão em Marketing, Custos e Precificação: preferencialmente graduados em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Engenharia de Produção ou áreas afins;
- Especialização em Direito Ambiental, Minerário e Agrário: preferencialmente graduados em Direito;

pp.



CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA UNIFAEMA

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021.
Ministério da Educação – D.O.U nº. 247, seção 1, pg. 518.



4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Todos os candidatos que comprovarem os requisitos mínimos de inscrição e a regularidade dos documentos serão classificados. A seleção é simplificada, não havendo reprovação por mérito acadêmico.

4.2 Os candidatos classificados além do número de vagas disponíveis integrarão lista de espera, por ordem de classificação, sendo convocados à matrícula conforme surgimento de vagas.

5. DO CRONOGRAMA

| ETAPA | PRAZO PREVISTO |
|-------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital | 11/05/2026 |
| Período de matrículas | 11/05/2026 a 15/06/2026 |
| Início das aulas | 10/07/2026 |

5.1 As datas acima poderão ser alteradas pela Instituição, mediante publicação de aviso no site oficial e comunicação direta aos candidatos inscritos, garantindo prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas para ciência.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 O resultado preliminar será divulgado exclusivamente no site institucional www.unifaema.edu.br.

6.2 Será admitido recurso ao resultado preliminar no prazo de 2 (dois) dias úteis após sua divulgação, mediante requerimento fundamentado e escrito, encaminhado por e-mail institucional ao endereço indicado no item 10 deste Edital.

6.3 Os recursos serão analisados pela Coordenação do respectivo curso, com apoio da PROPEX, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo a decisão definitiva e irrecurável na esfera administrativa.

6.4 O resultado final, após apreciação dos recursos, será publicado conforme cronograma previsto no item 5.

PP:



CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA UNIFAEMA

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021.
Ministério da Educação – D.O.U nº. 247, seção 1, pg. 518.



7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos deverão realizar a matrícula no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, nos dias úteis, presencialmente na Secretaria, das 8h às 21h, e aos sábados, das 8h às 12h.

7.2 Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá ter realizado previamente a inscrição, encaminhado a documentação exigida à SECON pelo e-mail secon@unifaema.edu.br e formalizado o contrato de prestação de serviços educacionais junto ao setor financeiro da instituição.

7.3 A matrícula somente será considerada efetivada após a validação da documentação apresentada, a elaboração e a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, bem como a conclusão dos procedimentos administrativos e financeiros necessários.

7.4 O candidato que não efetivar a matrícula no prazo fixado será considerado desistente, sendo sua vaga disponibilizada ao próximo candidato da lista de espera, quando houver.

7.5 A efetivação da matrícula implica o conhecimento e a aceitação integral das normas do Regimento Geral, do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do UNIFAEMA.

7.6 O candidato com deficiência (PcD) que necessitar de condições especiais para o acompanhamento das aulas deverá comunicar essa necessidade no ato da inscrição, mediante requerimento específico acompanhado de laudo médico atualizado, a fim de que a Instituição possa adotar as providências cabíveis, nos termos da legislação vigente.

8. DA POLÍTICA DE BOLSAS E DESCONTOS

8.1 O UNIFAEMA disponibilizará política de descontos e incentivos para os cursos de pós-graduação lato sensu, conforme condições a serem divulgadas pela Pró-Reitoria Acadêmica e pelo Setor Financeiro, respeitados os limites e a política institucional.

8.2 Egressos do UNIFAEMA — graduados pelos cursos de graduação desta Instituição, terão acesso a condições diferenciadas de desconto;



CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA UNIFAEMA

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021.
Ministério da Educação – D.O.U nº. 247, seção 1, pg. 518.



8.3 Os valores, prazos e demais condições financeiras serão informados pelo Setor Financeiro e/ou pela Central de Atendimento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este Edital rege-se pela Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Pós-Graduação Lato Sensu, pela Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e pelas normas internas do UNIFAEMA.

9.2 Os diplomas de especialização somente serão expedidos aos concluintes que cumprirem a carga horária total do curso, nos termos do art. 7º, II, da Resolução CNE/CES nº 1/2018.

9.3 O UNIFAEMA reserva-se o direito de cancelar a oferta de qualquer curso caso não seja atingido o número mínimo de matrículas definido pela Instituição, comunicando os inscritos com antecedência mínima de 7 (sete) dias do início previsto das aulas e garantindo a devolução integral de eventuais valores pagos.

9.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares que vierem a ser publicados pelo UNIFAEMA.

9.5 O ato de inscrição no processo seletivo deste Edital, realizado de forma voluntária pelo candidato, registra seu consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais para as finalidades específicas aqui previstas, em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018). O UNIFAEMA está comprometido com a proteção e a confidencialidade dos dados que lhe são confiados.

Ariquemes – RO, 14 de maio de 2026.

Dr. h.c. Airton Leite Costa
Presidente — CONSEPE/UNIFAEMA

Publique-se e cumpra-se.